



Palmital/SP, 29 de janeiro de 2026.

De: Equipe de Apoio
Para: Procurador Jurídico

Requisição de Compras/Serviços nº 3/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Trata-se de solicitação que objetiva a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, formalizada por meio da Requisição nº 3/2026. Para tanto, foram solicitadas propostas de preços a quatro (04) fornecedores do ramo pertinente, mediante expedição dos Ofícios nº 11/2026, nº 12/2026, nº 13/2026 e uma em formato físico. Todavia, apenas dois (02) fornecedores encaminharam propostas dentro do prazo estabelecido, enquanto os demais permaneceram silentes, resultando, portanto, na obtenção de duas (02) propostas válidas.

O Ato nº 05, de 29 de setembro de 2023, da Mesa diretora da Câmara, que regulamenta as contratações diretas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, ordena em seu art. 7º e seguintes, os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência. Os parâmetros, de forma combinada, ou não, são:

- I - Pannel de Preços do Governo Federal;
- II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção das cotações.

Considerando que, em 29/09/2025, por meio do Processo nº 84/2025 – Dispensa por Limite nº 72/2025, foi celebrado o Contrato nº 13/2025 com a empresa SUPERMERCADO PALMITAL LTDA. – CNPJ nº 53.593.745/0001-78, tendo como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, com vigência de 01/10/2025 a 31/01/2026, elaborou-se a presente requisição para a celebração de novo contrato, visando a continuidade do fornecimento dos produtos no período de 01/02/2026 a 31/05/2026.

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 15:20:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/YcGoo> para
verificar a autenticidade.





Ressalta-se que o referido contrato encontra-se devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/49893225000103/2025/84>.

Diante da não manifestação dos demais fornecedores e, considerando que o contrato anterior possui vigência inferior a 180 (cento e oitenta) dias, adotou-se como parâmetro de referência os preços praticados no contrato vigente, que, à época, apresentou a proposta mais vantajosa, resultando em valor global de R\$ 7.989,76 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Realizando a comparação com o valor proposto atualmente para os produtos, que totaliza em **R\$ 7.592,76 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, foi constatado que o fornecedor **SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, CNPJ nº 53.593.745/0001-78**, apresentou uma proposta economicamente mais vantajosa em relação ao contrato vigente, que possuía o valor global de **R\$ 7.989,76 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Verifica-se, portanto, uma redução nominal de **R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais)**, o que demonstra que os valores ofertados não apenas acompanham a média de mercado, mas representam uma otimização dos recursos públicos. Tal circunstância ratifica o atendimento aos parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos no **Ato da Mesa nº 05/2023** e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminha-se o presente procedimento à Procuradoria Jurídica para análise para análise e parecer acerca do presente processo para a efetivação da contratação com a empresa SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - C.N.P.J. Nº 53.593.745/0001-78, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e regulamentações aos ditames da nova lei de licitações por parte deste Poder Legislativo, conforme Resolução nº 113/2023, Atos da Mesa Diretora nº 05/2023 e nº 06/2023.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
ADRIELE LIMA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 15:20:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/YcCoo> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: 1GMb.guP2.JEHm

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Adriele Lima de Carvalho**

CPF: 340.226.718-74

Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 15:20:39

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/YcCoo>